



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

160.716

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01
27 de novembro de 2023

Matrícula

Goiânia,

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 201, localizado no 2º pavimento, do BLOCO 05, no Condomínio RESIDENCIAL GRAN PROVENCE, situado à Avenida São Domingos, no loteamento SETOR FAZENDA SÃO DOMINGOS, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sala, banho, circulação, cozinha/A.S, direito a Vaga de garagem nº 40, com área real total de 81,7236m², sendo área privativa de 50,8200m² (área privativa coberta - apartamento de 39,3000m² e área da vaga de garagem de 11,5200m²) e área comum de 30,9036m² (área comum coberta de 6,1027m² e área comum descoberta de 24,8009m²) com fração ideal do terreno de 0,3615844%, correspondente a 52,2026, onde será edificado, constituído pela GLEBA 01B, com área de 14.437,19m². PROPRIETÁRIA: Empresa, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20, com sede e foro na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, conforme R-1-151.001, d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 09. A Oficial. *009*

Av-1-160.716: Goiânia, 27 de Novembro de 2023. Protocolo nº 300.152: Certifico que: a INCORPORAÇÃO do Condomínio RESIDENCIAL GRAN PROVENCE, FICOU SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETAÇÃO", c/fundamento nos arts. 31-A a 31-F e SS., todos da Lei Federal de nº 4.591/64, conforme consta da Av-2-151.001, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. Esc. 09. Dou fé. A Oficial. *009*

Av-2-160.716: Goiânia, 27 de Novembro de 2023. Protocolo nº 300.152: Certifico que, a unidade autônoma objeto d/Matrícula encontra-se onerada com Hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, conforme R-93-151.001, d/Circunscrição. Esc. 09. Dou fé. A Oficial. *009*

Av-3-160.716: Goiânia, 27 de Novembro de 2023. Protocolo nº 300.152: Certifico que, conforme autorização da Caixa Econômica Federal, no subitem 1.7, do item 1, constante no Instrumento objeto registro seguinte, fica cancelado e sem o efeito jurídico o Av-2, supra. Esc. 09. Dou fé. A Oficial. *009*

R-4-160.716: Goiânia, 27 de Novembro de 2023. Protocolo nº 300.152: Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1832689-3, firmado em Goiânia-GO, em data de 26/10/2023, a proprietária constante e qualificada na matrícula, supra, VENDEU ao Sr. FABIANO SANTOS BARBOSA, brasileiro, auxiliar de escritório, portador de CNH nº 07517467819-DETRAN-GO e do CPF nº 024.983.192-98, solteiro, não convivente em união estável nas condições dos Art. 1723 a 1727 do Título III - Da União Estável do Código Civil Brasileiro, residente e domiciliado em Rua VMV, Qd. 41, Lt. 4, Cs1,

(continua no verso...)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38MWH-PRSCC-PSJVZ-NAQQU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Pedido n. 340.319, de 31/10/2025, emitido em 03/12/2025 às 19:01:04

Página 1 de



Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Selo digital

Certificado digitalmente por GUILHERME ANDRADE MENDONÇA (039.668.111-54)



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

01

Continuação da Matrícula Nº Jardim Liberdade, em Goiânia-GO, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 204.000,00, sendo: R\$ 36.103,72, com recursos próprios; R\$ 31.723,00, com desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e, o restante, com o financiamento concedido pela credora fiduciária. Esc. 09. A Oficial. *ooo*

R-5-160.716: Goiânia, 27 de Novembro de 2023. Protocolo nº 300.152: Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1832689-3, firmado em Goiânia-GO, em data de 26/10/2023, o adquirente constante e qualificado no R-4, supra, na qualidade de Devedor-Fiduciante, ALIENOU de forma resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 136.173,28 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 25/11/2023, incidindo juros à taxa nominal de 4,5000%aa e efetiva de 4,5939%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 212.800,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30 (trinta) dias. Esc. 09. A Oficial. *ooo*

Av-6-160.716: CONSTRUÇÃO. Goiânia, 29 de Maio de 2024. Protocolo nº 307.149: Certifico que, consta sob nº Av-122-151.001, feita em data de hoje, a Averbação da Construção do BLOCO 05 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "GRAN PROVENCE", sendo o imóvel d/Matrícula, está Cadastrado junto a Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia/GO, sob nº 442.009.0600.0078, no valor venal de R\$ 73.921,84, de acordo com Certidão de Cadastramento e Averbação de Imóvel. Esc. 06. Dou fé. A Oficial. *ooo*

Av-7-160.716: CANCELAMENTO. Goiânia, 29 de Maio de 2024. Protocolo nº 307.149: Certifico que, de acordo com Av-124-151.001, feita em data de hoje, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-1, supra, em razão de conclusão da obra do BLOCO 05 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "GRAN PROVENCE". Esc. 06. Dou fé. A Oficial. *ooo*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38MWH-PRSCC-PSJVZ-NAQQU>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

160.716

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0160716-96

MATRÍCULA

FICHA

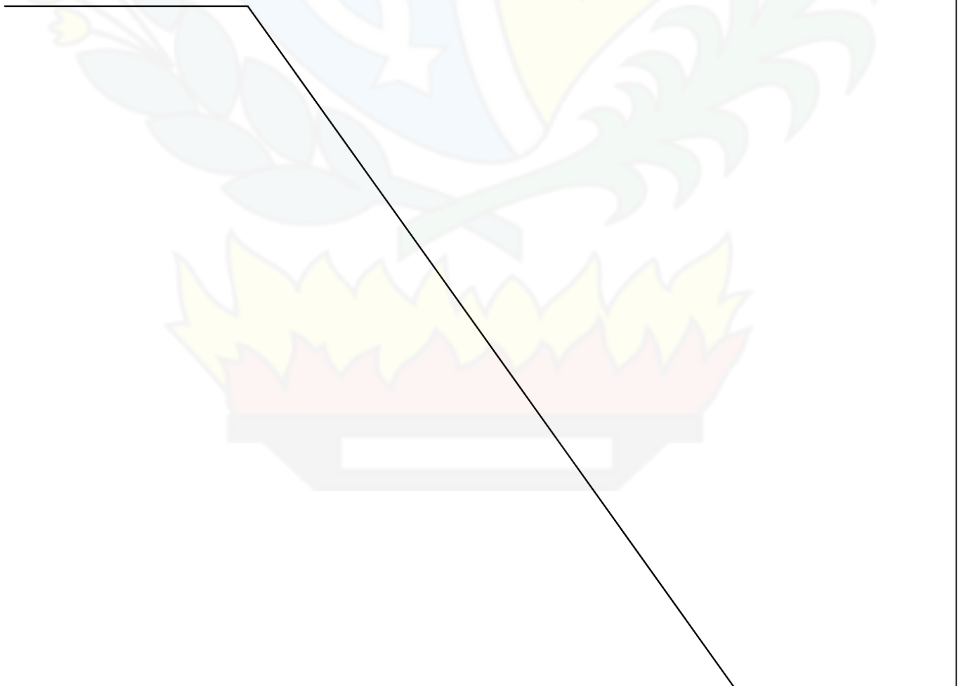
GOIÂNIA, 03 de dezembro de 2025

CNM

Av-8-160.716 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 03 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta)

Av-9-160.716 - Protocolo n. 340.319, de 31/10/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 03/09/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 216.774,02. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92400108, emitido em 03/11/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 01362510283664425430375. Goiânia, 03 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Av-10-160.716 - Protocolo n. 340.319, de 31/10/2025. **DADOS DO IMÓVEL - CEP.** Por requerimento firmado em 03/09/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74477-913**. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 01362510283664425430375. Goiânia, 03 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38MWH-PRSCC-PSJVZ-NAQQU>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **160.716** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundes.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **01362512012807934420504**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por GUILHERME ANDRADE MENDONÇA

(039.668.111-54)

Goiânia/GO, 03 de dezembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

